

RESOLUÇÃO SMAC Nº 421

DE 13 DE JUNHO DE 2006

Dispõe sobre a concessão de Gratificação Especial por Atividade de Risco, instituída pelo art. 5º da Lei nº 2.202/94, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o estabelecido na Lei nº 2.202 de 29.06.94, regulamentada pelo Decreto nº 13.202 de 13/09/94 e o constante nos Decretos nº 17.041, de 28 de setembro de 1998 e alterações e Decreto nº 23.891, de 29 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação Especial a que alude a presente Resolução, aos servidores lotados, em efetivo exercício e que estejam atuando em ações de emergência, de risco e de difícil acesso, na forma definida pelos Decretos nº 13.202 de 13 de setembro de 1994 e nº 17.041 de 28 de setembro de 1998.

Art. 2º Tornar obrigatória a entrega de relatório de atividades, por parte do servidor que exerça ações emergenciais, de risco ou de difícil acesso, para fins de recebimento de gratificação, conforme disposto no § 1º, do art. 1º do Dec. nº 17.041 de 28.09.03.

§ 1º A análise do relatório e a indicação do índice será de responsabilidade do gestor de cada órgão da SMAC.

§ 2º A relação nominal com os índices atribuídos para cada servidor deverá ser informado ao Departamento de Pessoal da SMAC até o último dia útil de cada mês em planilha específica, conforme anexo I.

Art. 3º Estabelecer critérios para atribuição dos índices de acordo com as atividades exercidas pelo servidor:

- I – 1.0 pelo exercício eventual em ações emergenciais, de risco ou de difícil acesso;
- II – 1.5 pelo exercício de atividades em campo de educação ambiental;
- III – 2.0 pelo exercício em campo com fiscalização, vistoria e/ou ações de representação da SMAC em seus Escritórios Técnicos Regionais;

IV – 2.5 pelo exercício permanente em ações emergenciais, de risco ou de difícil acesso.

Art. 4º Estabelecer o índice máximo de 1,5 para as ações de coordenação e supervisão de acordo com o inciso III, do art. 2º, do Decreto nº 13.202/94.

Art. 5º Os servidores aptos a perceberem a gratificação que se refere o artigo anterior encontram-se elencados no Anexo II, com seus respectivos índices máximos.

ANEXO I A RESOLUÇÃO SMAC Nº 421 DE 13 DE JUNHO DE 2006

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Relação de servidores que exerceram atividades de risco		
ÓRGÃO		
GESTOR		
MATRÍCULA		
COMPETÊNCIA		
Servidor	Matrícula	Índice
Em , ____ / ____ / ____		
<hr/> Nome Carimbo		

ANEXO II A RESOLUÇÃO SMAC Nº 421 DE 13 DE JUNHO DE 2006

ORD	NOME	MAT
01	Airton Melgaço Lima	206.821-1
02	Alberto Henriques Marcondes Bougleux	179.822-2
03	Alexandre de Barros e Castro	191.892-9
04	Alexandre José da Rocha Moreira	157.047-2
05	Alexandre Veiga do Amaral	179.862-8
06	Alfredo Carlos Teixeira Leite Sobrinho	171.846-9
07	Ana Amélia Caruso Muralha	190.351-7
08	Ana Cristina de Faro Leal Danzinger	173.327-8
09	Anete Carvalho Markus Soares	189.092-0
10	Angélica Bueno Carvalho	109.803-7
11	Bruno Cezar Kalil Gaspar	179.242-3
12	Carlos Renato Costa Bernardo	179.250-6
13	Carmen Gonzalez Vilas	209.702-0
14	Carmen Lucia da Silveira	067.016-6
15	Claudia Ribeiro França	179.244-9
16	Eduardo Luis Pereira Rodrigues	158.938-1
17	Elaine Martins Barbosa	156.705-6
18	Elena Quevedo Benegas	156.570-4
19	Erich Guimarães Nenartavis	192.024-8
20	Fernando Luis Lima Torres	179.238-1

ORD	NOME	MAT
21	Filomena Corrado	197.201-7
22	Francisco de Assis Junqueira Ayres	191.979-4
23	Frederico Eugênio Rosas Moraes	191.896-0
24	Glória Lucia da Silva Sardinha	201.612-9
25	Humberto Antunes	156.653-8
26	Isaías Gonçalves da Silva	158.954-8
27	Ivan José Lima Teixeira	179.860-2
28	João Marcos Siqueira	176.054-5
29	Jorge Antonio Lourenço Pontes	173.367-4
30	Julio Cesar Lacerda Monteiro de Barros	191.933-1
31	Katia Christina Ferreira	191.895-2
32	Katya Salomé Silva Correa	190.113-1
33	Leila Ferreira Leão	082.301-3
34	Leonardo José Silva Viana	190.101-6
34	Lilian Goelzer	174.280-8
36	Lucia Maria Loureiro Alves	173.343-5
37	Luis Adelino Martins Thomé	209.728-5
38	Luiz Carlos Coelho da Motta	145.468-5
39	Luiz Octávio de Lima Pedreira	150.923-1
40	Magda Carneiro Felipe Valverde	156.523-3
41	Manoel Augusto de Magalhães Gomes Martins	194.051-9
42	Marcelo Hudson de Souza	171.850-1

ORD	NOME	MAT
43	Márcio Osvaldo Fonseca	127.439-8
44	Marcio Rodrigues de Mendonça	179.251-4
45	Marcus Vinícius Carrasqueira	192.161-8
46	Maria Clara de Mattos Santana Batista	154.130-9
47	Mariana de Andrade Bello	201.616-0
48	Marília Nazareth Sampaio	156.628-0
49	Milvia Cristina Gonçalves Ferreira Lima	156.640-5
50	Monica de Oliveira Jorge	150.674-0
51	Nassim Boukai	179.817-2
52	Natália Lopes de Figueiredo Couto	154.175-4
53	Nelson Machado Júnior	118.033-0
54	Pedro Silva de Azevedo	118.443-1
55	Renata do Nascimento Klem	179.240-7
56	Ricardo Freire Brito	191.893-7
57	Ricardo Jaccoud Silva Bonn	171.852-7
58	Ricardo Ramos Azeredo	193.505-5
59	Roberto Bastos Rocha	093.340-8
60	Rômulo Moreira Madeira	171.851-9
61	Salvador Correia de Sá e Benevides	179.835-4
62	Sergio Ferreira do Couto	179.867-7

ORD	NOME	MAT
63	Sergio Mares Viñas	155.125-8
64	Sérgio Ricardo Telles Azevedo	203.390-0
65	Silvana Valverde da Costa Gomes	194.124-4
66	Sonia Rosa de Moraes	156.676-9
67	Teodoro Marconi Franco	101.608-8
68	Verônica Arieta Ferreira Santos	191.921-6
69	Vinícius de Oliveira	179.823-0
70	Wolney Pereira Teixeira	095.954-4